



Município de Vitorino

Estado do Paraná

CNPJ 76.995.463/0001-00

Lei 1690/2018, de 11 de dezembro de 2018.

Publicado em	12/11/2018
Jornal	Velório
Edição	6396 3A

Súmula: Nomeia de Estrada Municipal Ernesto Colla, trajeto entre as comunidades Encruzilhada e Caravaggio no interior do Município de Vitorino e, dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, Juarez Votri, Prefeito Municipal do Município de Vitorino sanciono e promulgo a presente lei:

Art. 1º. O trajeto entre as comunidades Encruzilhada e do Caravaggio no interior do Município de Vitorino, Estado do Paraná, passa a denominar-se Estrada Municipal Ernesto Colla.

Art. 2º. Fica autorizado o Poder Executivo Municipal afixar placas indicativas do nome da estrada indicada no artigo 1º desta Lei.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vitorino, 11 de dezembro de 2018.


Juarez Votri
Prefeito Municipal